DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), e por normas posteriormente editadas), para restituição de contribuição previdenciária recebido indevidamente.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
03.01.01	3.3.90.93-03	Indenizações e Restituições	09.272.300-2.300	10.600,00
T O T A L		==========>		**10.600,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte programação;

Unidade	Código/ Fonte	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
03.01.01	3.3.90.40-03	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	09.272.300-2.300	10.600,00
T O T A L		==========>		**10.600,00**

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 05 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

Portarias

ERRATA:

PORTARIAS N. 16.200/26 E 16.201/26, PUBLICADAS NA EDIÇÃO N. 1348 NA DATA DE ONTEM 04/11/2026, ESTÃO SENDO REPUBLICADAS HOJE, 05/11/2026, POR SER A DATA CORRETA.

.....

PORTARIA N.º 16.200, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA A PRAZO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, NOMEADO PELA PORTARIA N.º 15.097, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA POSTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; considerando a solicitação contida no Ofício n. 31/2026, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4809/2026, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. – Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 05 de dezembro de 2026, o Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 05 de novembro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

PRORROGA A PRAZO DO

MANDATO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NOMEADO PELA PORTARIA N.º 15.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, ALTERADA POSTERIORMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; considerando a solicitação contida no Ofício n. 32/2026, dos Conselhos e Comissões Municipais, protocolo 4810/2026, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º. – Fica prorrogado, excepcionalmente, até o dia 05 de dezembro de 2026, o Mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 05 de novembro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2026.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA N.º 16.202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ângela Maria Zaganin Talamoni	Fiscal Tributário	11/06/2024 a 10/06/2025	03/11/2026 a 07/11/2026	05 dias
Christina Aparecida Baptista	Cirurgião Dentista	23/07/2025 a 22/07/2026	09/11/2026 a 18/11/2026	10 dias
Clara Soares da Silva Olívio	Merendeiro	08/08/2024 a 07/08/2025	06/11/2026 a 20/11/2026	15 dias
Geisemara Andresa Vetare Pereira	Auxiliar de Desenvol. Infantil	12/11/2024 a 11/11/2025	10/11/2026 a 19/11/2026	10 dias
Ivan Carlos Bergonsi Filho	Escriturário	03/10/2023 a 02/10/2024	10/11/2026 a 14/11/2026	05 dias
Ivan Carlos Bergonsi Filho	Escriturário	03/10/2024 a 02/10/2025	15/11/2026 a 19/11/2026	05 dias
Jairo Henrique Pereira	Técnico de Enfermagem	04/05/2025 a 03/05/2026	03/11/2026 a 02/12/2026	30 dias
João Donizetti Delanezi	Oficial de Manutenção	01/06/2024 a 31/05/2025	04/11/2026 a 13/11/2026	10 dias
Lilian Aparecida Ramos Dias	Cuidador Social	05/05/2025 a 04/05/2026	30/10/2026 a 13/11/2026	15 dias
Luis Carlos de Oliveira	Agente de Crédito	12/01/2020 a 13/01/2021	09/11/2026 a 23/11/2026	15 dias
Luis Carlos de Oliveira	Agente de Crédito	12/01/2021 a 13/01/2022	24/11/2026 a 08/12/2026	15 dias
Renan Coelho Gonzalez	Técnico de Segurança	05/02/2020 a 04/02/2021	11/11/2026 a 20/11/2026	10 dias
Rodrigo Ribeiro	Escriturário	08/10/2024 a 07/10/2025	05/11/2026 a 09/11/2026	05 dias
Rodrigo Ribeiro	Escriturário	08/10/2025 a 07/10/2026	10/11/2026 a 14/11/2026	05 dias
Rosemeire Aparecida da Silva Ruginsk	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2024 a 01/06/2025	09/11/2026 a 18/11/2026	10 dias
Silvio Carlos Martins	Escriturário	12/03/2023 a 11/03/2024	28/10/2026 a 01/11/2026	05 dias
Silvio Carlos Martins	Escriturário	12/03/2024 a 11/03/2025	03/11/2026 a 02/12/2026	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 05 de novembro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2026.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
José Baltasar dos Santos	Ajudante Geral	01/06/2015 a 31/05/2020	04/11/2026 a 03/12/2026	3ª Parcela	30 dias
Lígia Maria Delsin Goulart (1º Cargo)	Professor Educação Básica - I - PEB I	02/02/2012 a 01/02/2017	04/11/2026 a 03/12/2026	3ª Parcela	30 dias
Weneder José Mariano	Pedreiro	28/09/2020 a 27/09/2025	03/11/2026 a 31/01/2027	1ª, 2ª e 3ª Parcelas	90 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 05 de novembro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 05 de novembro de 2026.
Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ofício – DGP n.º 490/2026

Tambaú, 04 de novembro de 2026.

Ref. Ofício n.º 67/2026 – Informações acerca de período de votação
Credenciamento vale-alimentação

O Departamento de Gestão de Pessoas informa que o período de escolha pelos servidores públicos municipais das empresas credenciadas para fornecimento do cartão magnético de vale-alimentação ocorreu de **09/10/2026 a 23/10/2026.**

Os resultados estão sendo apurados e serão divulgados em breve pela página oficial da Prefeitura Municipal nas publicações relacionadas ao procedimento.

Atenciosamente.

Verônica Pedrosa Lopes de Souza
Departamento de Gestão de Pessoas

Ao Departamento de Licitações
Prefeitura de Tambaú/SP

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 60/2026, para a **Aquisição de materiais para manutenção e conservação da malha viária rural**, na seguinte conformidade:

Lote 02 – Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, valor total de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais);

Lote 03 – Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.518.373/0001-05, valor total de R$ 25.072,50 (vinte e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Quanto ao Lote 01, o mesmo foi Fracassado.

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú-SP, 05 de Novembro de 2026

_____

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação Parcial do Pregão Eletrônico Nº 62/2026, Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicação para o Fornecimento de Serviços de Conexão à Internet com Redundância Obrigatória e Prestação de Serviços Continuados de Gestão, Monitoramento e Operação da Infraestrutura de Rede de Dados e Segurança da Informação das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tambaú-SP., na seguinte conformidade:

SARTORI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.738.657/0001-49 - Lote 01: R$ 705.987,60 Valor Total;

B R A SERVICOS DE COMUNICACAO EIRELI, CNPJ: 32.799.248/0001-50 - Lote 02: R$ 354.817,05 Valor Total.

As adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura dos Contratos.

Tambaú-SP, 05 de novembro de 2026

_____

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 76/2026, para a **Aquisição de 04 (quatro) transformadores potência 5.000 VA, bivolt, frequência 60 Hz**, na seguinte conformidade:

Lote 01 – 59.488.802 Wellington Ferreira, inscrita no CNPJ nº 59.488.802/0001-35, valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).

A Adjudicatária será convocada a comparecer junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura do Contrato.

Tambaú-SP, 05 de Novembro de 2026

_____

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL